



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI Nº 103/2019

229826

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 15.059, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	10	***************************************

I - divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campo Grande começa no rio Capivari, na foz do córrego da Ponte dos Gonçalves; sobe pelo rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, SP 348;

II - divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campinas começa no rio Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, (SP348); segue pelo referido eixo, sentido cidade de São Paulo, até encontrar o eixo da Rodovia Santos Dumont, (SP 075); desse ponto, deflete à direita, seguindo por este último eixo até o ponto em que o mesmo cruza o rio Capivari - Mirim.

	" IND
 ************	(IVK

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de Abril de 2.019.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos







RUBEN CELSO QUESITI PASSOS Secretário de Planejamento e Urbanismo interino

Redigido nos termos do protocolado 2015/08/8307, em nome da Câmara Municipal de Campinas.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria





Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 DE ABRIL DE 2.019.

Ofício nº 62/2019.

Assunto: Encaminha projeto de lei que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Ouro Verde".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que "Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Distrito de Ouro Verde".

A presente proposição visa corrigir a descrição da linha perimétrica do Distrito de Ouro Verde que consta no art. 1º da Lei nº 15.059, de 10 de setembro de 2015, conforme recomendação do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo - IGC.

Essas, portanto, as relevantes razões que determinaram o encaminhamento da presente proposição à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Contando com a aprovação da presente iniciativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VER. MARCOS BERNARDELLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS







Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gabinete do Secretário

19/10/10121 PG

2 2 ABR. 2019

Protocolado n.º 15/08/8.307 PCV

Interessada: Câmara Municipal de Campinas – Vereador Rafael Fernando Zimbaldi

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 15.059, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Campinas, 16 de abril de 2019.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos